

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05/12/2014 - 14H

1º RECURSO ELEITORAL Nº 661-19.2012.6.05.0031 (PEDIDO DE VISTA EM 19/11/2014)

ORIGEM: PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA (31ª ZONA ELEITORAL - VALENÇA)

RELATOR(A): JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO

RECORRENTE(S): MOACY PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): LUIZ VIANA QUEIROZ E SAULO EMANUEL NASCIMENTO DE CASTRO

RECORRENTE(S): MOACIR DE JESUS FÉLIX

ADVOGADO(S): FERNANDO GONÇALVES DA SILVA CAMPINHO, ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES E RICARDO TEIXEIRA DA SILVA PARANHOS

RECORRIDO(S): ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES E COLIGAÇÃO TODOS POR TANCREDO NEVES

ADVOGADO(S): DANIEL PEREIRA LIMA, LUIS VINICIUS DE ARAGÃO COSTA E JANJÓRIO VASCONCELOS SIMÕES PINHO

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - RECURSO ELEITORAL - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE E DE NULIDADE POR CERCEAMENTO DE DEFESA E ACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO SEGUNDO RECURSO. POR MAIORIA, VENCIDO O JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS, INACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE ILICITUDE DA GRAVAÇÃO AMBIENTAL. NO MÉRITO, APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO PRIMEIRO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: ACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, VENCIDO(S) O(S) JUIZ(ES) FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

Juíza MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ CARLOS D'ÁVILA TEIXEIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ CLÁUDIO CÉSARE BRAGA PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO. RELATOR.

2º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 94.181/2014) NO(A) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 21-41.2014.6.05.0000

ORIGEM: RIBEIRA DO AMPARO-BA (79ª ZONA ELEITORAL - NOVA SOURE)

RELATOR(A): JUIZ JOÃO DE MELO CRUZ FILHO

EMBARGANTE(S): TETIANA DE PAULA FONTES CEDRO BRITTO

ADVOGADO(S): FREDERICO MATOS DE OLIVEIRA

IMPETRADO(S): JUIZ ELEITORAL DA 79ª ZONA/NOVA SOURE

EMBARGADO(S): JOSÉ GERMANO SOARES DE SANTANA E MANOEL ROCHA DE SOUZA

ADVOGADO(S): ELAINE SOUZA DANTAS

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1.883/2014, PELO QUAL FOI DENEGADA A SEGURANÇA.

3º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 91.076/2014) NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 186-14.2012.6.05.0015

ORIGEM: SALVADOR-BA (15ª ZONA ELEITORAL - SALVADOR)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

EMBARGANTE(S): MOACIR VIDAL COSTA

ADVOGADO(S): VANDILSON COSTA E ALINE FERRAZ FERNANDES

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA ACÓRDÃO 1853/14 QUE NEGOU PROVIMENTO A RECURSO

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedçam ao prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 02 de dezembro de 2014.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA